



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

1

**ITEM 1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1930
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010 (ORDINÁRIA)**

I - PROCESSOS DE ORDEM “A”

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR	PROPOSTA
01	A-0514/93 V22 – Flávio Aparecido dos Santos (Requer Certidão de Acervo Técnico - CAT)	PAULO CAMARGO	Indeferimento da emissão da Certidão de Acervo Técnico requerida pelo Tecg. Constr. Civil Flávio Aparecido dos Santos como Responsável Técnico pela execução da Implantação, Suporte e Manutenção de Aplicativo de Gestão SIG (Sistema de Informações Geográficas) para o Município de Limeira, no período de 24/06/2008 a 23/09/2008, uma vez que as atribuições do profissional são restritas à área de edificações e a descrição dos serviços executados na ART não caracterizam atribuições legais para responder pelas atividades anotadas no campo 27 da ART.

II - PROCESSOS DE ORDEM “F”

PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA REFERENDAR A ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR OUTRA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S), DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO Nº 2.141, APROVADOS PELA CÂMARA, EM FACE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO Nº 336/89, DO CONFEA.

PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO

COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO - CEEC

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
02	F-3117/08	J. Lopes Construções e Pavimentações Ltda. - Ind. e Com. de Artefatos de Cimento Sogo Ltda. (contratado).	Eng. Civil Nilson Toshihiko Yatsugafu (contratado).
03	F-3508/09	Projalco – Fabricação de Estruturas Metálicas Ltda. - R.B. Manutenção e Montagem S/S Ltda. (contratado).	Eng. Civil Alex Gonçalves Borges (contratado).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

2

COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO - CEEMM

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
04	F-1375/09	Sposito Manutenção Mecânica Ltda. ME. - Sposito Ind. Com. Equip. Industriais Ltda. (contratado).	Eng. Mec. Fábio José Marin Simões (contratado).

PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA REFERENDAR A ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR OUTRA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S), DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO Nº 2.203, APROVADOS PELA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, EM FACE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO Nº 336/89, DO CONFEA.

PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO

COM PRAZO DE REVISÃO DE 02 (DOIS) ANOS

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RELATOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
05	F-30036/02	Extração e Comércio de Areia e Pedregulho Guanabara Ltda. ME. -Extração de Areia Ressaca Ltda. EPP (contratado) -Ponte Alta Extração de Areia Ltda. (contratado).	NOSÉ	Eng. Minas e de Seg. Trab. Michel Wichers Schrage (contratado).

PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO E/OU ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR OUTRA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S) EM FACE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO Nº 336/89, DO CONFEA.

PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO

SEM PRAZO DE REVISÃO - CEEC

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RELATOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
06	F-3187/10	Construtora Itaguaçu Engenharia e Serviços Ltda. - EPP. -A.F. Fernandes ME. (contratado). -Ciro Spadácio Eng. Constr. Ltda. (sócio).	PARDAL	Eng. Civil Ciro Spadácio (sócio).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

3

PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO

SEM PRAZO DE REVISÃO - CEEC

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RELATOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
07	F-1034/10	Trapézio Construtora e Engenharia Ltda. EPP -TW Construções Ltda. (contratado). -Codem (contratado).	PARDAL	Eng. Civil Renan Cogo da Silva (sócio).
08	F-1381/10	FFE Construções, Incorporações e Participações Ltda. -Construtora Alavanca Ltda. (sócia). -Master Construções Empreendimentos Ltda. (contratada).	PARDAL	Eng. Civil Maria Fernanda Stecca Stefan (contratada).
09	F-3277/09	Construtora Ribeiro & Felizardo Ltda. -Construtora Itapage Ltda. (sócio). -Jonas Faustino – ME (contratado).	PARDAL	Eng. Civil Marco Antonio Ribeiro (contratado).
10	F-2773/10	AFS Participações Ltda. -Afasa Construções e Com. Ltda. (sócio). -Motora Loc. Equip. Ltda. (sócio).	PARDAL	Eng. Civil Danilo Kulaif Safatle (sócio).
11	F-2652/10	Caetano Produções Com. e Loc. de Estruturas Metálicas Ltda. ME. -CEST Consultoria Ass. Ltda. (sócio). -Graciella Ind. e Com. Ltda. EPP. (contratado).	PARDAL	Eng. Civil José Eduardo Buscardi Constantini (contratado).
12	F-0704/07	Construtora A.L.A. de Marília Ltda. -Sirius Eng. e Constr. Ltda. (sócio). -Construtora Capella de Marília Ltda. (contratado).	PARDAL	Eng. Civil Fabiano Gonçalves da Costa (sócio).
13	F-1451/08	Mascon – Construções e Empreendimentos Ltda. -MAS Construções e Empr. Ltda. (sócio). -A.A. Engenharia e Construções Ltda. (sócio)	PARDAL	Eng. Civil Marco Antonio Sabino (sócio).
14	F-2753/10	Autopista Regis Bittencourt S.A. -Êneo Palazzi Engenharia Ltda. (sócio). -Obrascon Huarte Lain Brasil Ltda. (empregado).	PARDAL	Eng. Civil Êneo Palazzi (diretor)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

4

PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO

SEM PRAZO DE REVISÃO - CEEC

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RELATOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
15	F-3010/10	JHSF Engenharia S.A. -JHSF Par S.A. (contratado). -Casa Amarela Arq. Des. Ltda. (sócio).	PARDAL	Eng. Civil Rogério Coelho Lacerda (diretor).
16	F-3069/10	R.C. Silva Artefatos – ME (Firma Individual) -Hol Engenharia e Construtora Ltda. (sócio) -Rogério Domingus Xavier – ME. (contratado)	PARDAL	Eng. Civil Rogério de Oliveira Sombrio (contratado).
17	F-3453/10	Engeter Pavimentação e Terraplanagem Ltda. -RPS Engenharia Ltda. (sócio) -Engeser Eng. e Consultoria Ltda. (sócio).	PARDAL	Eng. Civil Roberto Chaves Pereira de Souza (contratado).
18	F-10125/02	A.A. Engenharia e Construções Ltda. -M A S Construções Ltda. (sócio). -Mascon Construções Ltda. (sócio).	PARDAL	Tecg. Constr. Civ. Obr. Hidr. Diógenes Antonio Cabrera (sócio).
19	F-1265/02	Inis Engenharia e Consultoria Ltda. -Construjob Constr. Ltda. (sócio). -Frechal Construtora (contratado)	PARDAL	Eng. Civil Marco Aurélio Salvatore Tebet (sócio).

SEM PRAZO DE REVISÃO - CEEMM

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RELATOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
20	F-1104/10	Mayer & Mayer Ltda. - ME. - Zanetti & Martins Ltda. ME. (sócio). - Vicente de Paula Faria EPP. (contratado).	BRANDÃO	Eng. Mec. E Seg. Trab. Adaécio Martins Júnior (contratado).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

5

PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO

COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO - CEEC

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RELATOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
21	F-3432/10	Santa Fé Instalação, Montagem e Locação de Tendas Ltda. -Poliana Batista da Silva ME. (contratado). -Votuterra Comércio de Areia e Serviços Ltda. (contratado).	PARDAL	Eng. Civil Lafayete Serafim da Silva. (contratado).
22	F-3828/10	Construtora Santa Mônica Ltda. -Performance Ass. Empr. Ltda. (contratado). -Teto Construções Ltda. (contratado).	PARDAL	Eng. Civil Michel Chedid Júnior (contratado).
23	F-14212/97 P1	Engema Construções e Serviços Ltda. -Temaq Constr. Ltda. (empregado). -Terraplenagem Modolo P.G. Ltda. (contratado).	PARDAL	Eng. Civil Flávio Ricardo Venceslau da Silva (contratado).
24	F-3403/05	Atama Comércio de Estruturas Metálicas Ltda. - ME -Ana Maria ME. (contratada). -H.E. Riber Alves Ltda. (contratada).	PARDAL	Eng. Civil Patrícia de Paula Tavares (contratada).
25	F-2805/10	RGM Construções e Comércio Ltda. ME. -Marlos César Ferreira ME. (contratado). -Hecovit Construtora Ltda. (contratado).	PARDAL	Eng. Civil Hugo Cardoso Esteves (contratado).
26	F-2808/10	Construtora NAC Ferrari Ltda. -Construtora LED Ltda. (contratado). -Primetel Jales Ltda. (contratado).	PARDAL	Eng. Civil Felipe Iglesias Siqueira (contratado).
27	F-2575/10	A.M. Construção Ltda. - ME. -Paganotti Pré-fabricados Ltda. (contratado). -W.S. Ferreira Ltda. (contratado).	PARDAL	Eng. Civil José Marcelo Bordin (contratado).
28	F-0252/05	ENGEMA – Manutenções Técnicas Ltda. -Tecnyt Eletrônica Ltda. (contratado). -RDBS Construções e Manutenção Ltda. (contratado)	PARDAL	Eng. Civil Roberto Caetano dos Santos (contratado). Já anotado RT Eng. Eletric e Tec. Eletrotec.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

6

COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO - CEEC

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RELATOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
29	F-0130/09 P1	Tiisa Triunfo IESA Infraestrutura S/A. -THC Triunfo Holding Ltda. (diretor). -Construtora Triunfo S/A. (diretor).	PARDAL	Eng. Civil João Villar Garcia (diretor).
30	F-11015/03	Bandeirantes Serviços Navais Ltda. -Paganotti Pré-fabricados Ltda. (contratado). -W.S. Ferreira Ltda. (contratado).	PARDAL	Eng. Civil Marcos Massahiro Wada (contratado).

III - PROCESSOS DE ORDEM "PR"

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR
31	PR-0679/10 – Valdir Dias (Anotação em Carteira)	Encaminhado pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Agronomia, nos termos do §4º do artigo 36 do Regimento e conforme disposto na PL nº 1347/08 do Confea.

Deferimento da Certidão de Inteiro Teor requerida pelo Eng. Agr. Valdir Dias, referente ao Curso de Pós-Graduação de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – Lato Sensu, realizado na Faculdade de Engenharia de Agrimensura de Pirassununga, no período de 20/07/2009 a 23/04/2010, com carga horária de 480 horas.

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR
32	PR-0559/10 – Fábio Pereira do Nascimento Júnior (Certidão de Inteiro Teor)	Encaminhado pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Agronomia, nos termos do §4º do artigo 36 do Regimento e conforme disposto na PL nº 1347/08 do Confea.

Deferimento da Certidão de Inteiro Teor requerida pelo Eng. Agr. Fábio Pereira do Nascimento Júnior, referente ao Curso de Pós-Graduação de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – Lato Sensu, realizado na Faculdade de Engenharia de Agrimensura de Pirassununga no período de 27/07/2009 a 23/04/2010, com carga horária de 480 horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

7

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR
33	PR-0592/10 – Walterley de Picoli Souza (Anotação em Carteira)	Encaminhado pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Agronomia, nos termos do §4º do artigo 36 do Regimento e conforme disposto na PL nº 1347/08 do Confea.
Deferimento da Certidão de Inteiro Teor requerida pelo Eng. Agríc. Walterley de Picoli Souza, referente ao Curso de Pós-Graduação de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – Lato Sensu, realizado na Faculdade de Engenharia de Agrimensura de Pirassununga no período de 12/09/2008 a 15/03/2009, com carga horária de 480 horas.		

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR
34	PR-0570/10 – Emilio Benitez Ramires (Certidão de Inteiro Teor)	Encaminhado pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Agronomia, nos termos do §4º do artigo 36 do Regimento e conforme disposto na PL nº 1347/08 do Confea.
Deferimento da Certidão de Inteiro Teor requerida pelo Tec. Agropec. Emilio Benitez Ramires, referente ao Curso de Formação Continuada em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado na Faculdade de Engenharia de Agrimensura de Pirassununga, no período de 20/07/2009 à 23/04/2010, com carga horária de 360 horas.		

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR
35	PR-0496/10 – Eliezer Donizeti Rodrigues do Amaral (Certidão de Inteiro Teor)	Encaminhado pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Agronomia, nos termos do §4º do artigo 36 do Regimento e conforme disposto na PL nº 1347/08 do Confea.
Deferimento da Certidão de Inteiro Teor requerida pelo Tec. Agropec. Eliezer Donizeti Rodrigues do Amaral, referente ao Curso de Formação Continuada em Georreferenciamento em Imóveis Rurais, realizado na Faculdade de Engenharia de Agrimensura de Pirassununga, no período de 27/07/2009 a 23/04/2010, com carga horária de 360 horas.		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

8

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR
36	PR-0601/10 – Ozi Carneiro Filho (Certidão de Inteiro Teor)	Encaminhado pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Agronomia, nos termos do §4º do artigo 36 do Regimento e conforme disposto na PL nº 1347/08 do Confea.

Deferimento da Certidão de Inteiro Teor requerida pelo Tec. Agropec. Ozi Carneiro Filho, referente ao Curso de Formação Continuada em Georreferenciamento em Imóveis Rurais, realizado na Faculdade de Engenharia de Agrimensura de Pirassununga, no período de 27/02/2009 a 17/10/2009, com carga horária de 360 horas.

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR
37	PR-0391/10 – Ronaldo Piovezani Vila (Anotação em Carteira)	Encaminhado pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Agronomia, nos termos do §4º do artigo 36 do Regimento e conforme disposto na PL nº 1347/08 do Confea.

Deferimento da Certidão de Inteiro requerida pelo Tec. Agropec. Ronaldo Piovezani Vila, referente ao Curso de Formação Continuada em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado na Faculdade de Engenharia de Agrimensura de Pirassununga, no período de 06/09/2008 a 23/05/2009, com carga horária de 360 horas.

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR
38	PR-01145/08 – Gustavo Adolfo Mierez Vega (Registro Definitivo)	Encaminhado pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Agronomia, nos termos do §4º do artigo 36 do Regimento e conforme disposto na PL nº 1347/08 do Confea.

Deferimento da Certidão de Interior requerida pelo Tec. Agric. Gustavo Adolfo Mierez Vega, referente ao Curso de Formação Continuada em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado na Faculdade de Engenharia de Agrimensura de Pirassununga, no período de 29/02/2008 a 20/11/2008, com carga horária de 370 horas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

9

IV - PROCESSOS DE ORDEM "R"

REGISTRO DE PROFISSIONAL FORMADO EM ESCOLAS ESTRANGEIRAS - EXERCÍCIO DE 2010.

Processos recebidos do CONFEA com referendo de registro..... 05
Aprovados pelo Plenário do CREA-SP..... 10
Processos contendo pedido de registro constante desta Pauta..... 02

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR
39	R-0006/10 – Luis Filipe Magalhães Rodrigues Requer Registro de Estrangeiro	MINORU TAKATORI

O profissional de nacionalidade portuguesa, formado pela Universidade do Minho, Portugal, com o título de Licenciado em Arquitectura, tendo seu diploma registrado e revalidado pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, com o título de Arquiteto e Urbanista, requer seu registro neste Conselho. A carga horária do curso perfaz 6.965 horas. A CEARQ aprovou o parecer do Conselheiro relator que se manifestou favorável ao registro do profissional, com o título de Arquiteto e Urbanista e com as atribuições do art. 7º da Lei nº 5.194/66, para desempenho das atividades constantes nos artigos 2º e 21 da Resolução nº 218/73, do Confea.

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR
40	R-0008/10 – José Pinto da Rocha Jorge Ferreira Requer Registro de Estrangeiro	VALDEMAR DEMÉTRIO

O profissional de nacionalidade portuguesa, formado pela Universidade Técnica de Lisboa, Portugal, com o título de Licenciado em Engenharia Florestal, tendo seu diploma registrado e revalidado pela Universidade de São Paulo, com o título de Engenheiro Florestal, requer seu registro neste Conselho. A carga horária do curso perfaz 4.470 horas. A CEA aprovou o parecer do Conselheiro relator que se manifestou favorável ao registro do profissional, com o título de Engenheiro Florestal com as atribuições do artigo 10 da Resolução nº 218/73 do Confea.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

10

V - PROCESSOS DE ORDEM "SF"

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.

UOP – ESPIRITO SANTO DO PINHAL

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
41	SF-00968/07 – Zuleica de Fátima Fenólio Elias	CEARQ	ADRIANO SOUZA

UGI – JUNDIAÍ

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
42	SF-128593/03 – Monte Bianco Ind. e Com. Ltda.	CEEMM	RANULFO

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO INTERPOSTO, CANCELANDO-SE O ANI.

UOP – DRACENA

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
43	SF-00559/08 – Hermínio Goldoni	CEARQ	ODAIR BUCCI

UGI – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
44	SF-080154/04 – Maran Atha Aço Peças Ltda. ME.	CEEMM	JOSÉ EDUARDO CAVAL

UGI – SOROCABA

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
45	SF-090165/04 – Valdemir José Blanco	CEEC	HAROLDO BORILLE

UGI – RIBEIRÃO PRETO

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
46	SF-70181/04 – M.A. Estruturas Metálicas Ltda. ME.	CEEMM	RANULFO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

11

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “B” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.

UOP - INDAIATUBA

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
47	SF-02559/08 – José Geraldo de Moraes – Tec. Edif.	CEEC	WALMIR SANCHES
<p>O processo tem início em virtude da denúncia protocolada no Crea-SP, formulada pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba contra o Tec. Edif. José Geraldo de Moraes, sobre possível exorbitância na regularização de uma residência de 108,95m² de área construída, sendo constatado em fiscalização realizada pela Prefeitura que a construção encontra-se em andamento e que a garagem que invadia o recuo frontal não estava edificada. Considerando o Decreto nº 90.922/85 voto pela manutenção do ANI nº2620.772.</p>			

UOP - TUPÃ

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
48	SF-00917/07 – João Barea Torres – Téc. Edif.	CEEC	CÁSSIO ROBERTO
<p>O presente processo foi instaurado em face da denúncia formal feita pela Arq. Urb. Marli Borges de Souza, sobre atividades de desdobro e fusão de lotes. Consta-se que o profissional recolheu 07 (sete) ARTs referente à atividade técnica de projeto de desdobro e fusão de lotes. Considerando que o Decreto nº 90.922/85, o qual regulamenta a Lei nº5.524/68, não contempla as atividades de desdobro e fusão de lotes para o profissional técnico em edificações, voto pela manutenção do ANI nº2622.161.</p>			

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.

UOP - ADAMANTINA

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
49	SF-08624/05 – Comercial Ind. Branco Peres de Café Ltda.	CEA	DECIO DO AMARAL

UOP - ASSIS

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
50	SF-1827/07 – Ibéria Industrial e Comercial Ltda.	CEEQ	PAULO TAKEYAMA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

12

UGI – GUARULHOS

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
51	SF-24003/92 – Cotam Tambores Ltda.	CEEMM	LUCAS CALVE

UOP - ITAPIRA

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
52	SF-2601/09 – José Breda Filho ME.	CAGE	VLADIMIR CHVOJKA

UGI – MARÍLIA

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
53	SF-00122/10 – Formalix Produtos Químicos Ltda.	CEEQ	JOÃO SÉRGIO MARTINS

UGI – RIBEIRÃO PRETO

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
54	SF-04675/05 – Medit Segurança Medicina do Trabalho	CEEST	JOSÉ MANOEL TEIXEIRA

UGI – SÃO CARLOS

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
55	SF-2803/06 – D.J. Borrachas – Ind. e Com. Ltda. ME.	CEEQ	MÁRCIO MENEZES

UGI – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
56	SF-1208/09 – Fábio A B Miguel Monte Aprazível EPP.	CEA	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

13

**PROCESSOS ENCAMINHADOS PELO PRESIDENTE PARA DECLARAÇÃO DE
PRESCRIÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 1º DA LEI Nº9.873/99.**

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM
57	SF-30111/04 – Metalúrgica Nakayone Ltda. Infração à alínea “a” do artigo 6º da Lei nº5.194/66	CEEMM

O presente processo trata de infração à alínea “a” do artigo 6º da Lei nº 5194/66 pela empresa METALÚRGICA NAKAYONE LTDA. que tem como objeto social a industrialização, comércio importação e exportação de autopeças em geral. Em 25/03/2004 foi lavrado o ANI nº 0215797. A CEEMM decidiu em 09/09/2004 pela aprovação do parecer do Conselheiro Relator pela manutenção do ANI (fls. 65/66). Em 04/10/2004 a interessada apresentou recurso salientando que a atividade básica da empresa é voltada para a fabricação / estamparia de peças e partes para autos, sob rigorosa encomenda de terceiros que fornece matéria prima e os moldes / desenhos de ditas e peças e partes. Em dezembro de 2004 o processo foi encaminhado a Conselheiro Relator e devolvido sem relato em 14/01/2008. A Lei Federal nº 9873/99, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal direta e indireta, dispõe: *Art. 1º Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado. § 1º Incide a prescrição no procedimento administrativo paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso.*